

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 16h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Fábio Brito, Dona Neide, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Ronaldo Quintão para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 29/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 346.170,60, destinados a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei nº 29/2020 foi analisado pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Fábio Brito que comentando o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos disse que o parecer é favorável. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner que comentando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos explicou que o parecer traz uma emenda corretiva, corrigindo a citação das leis orçamentárias na ementa, sendo correto a LDO nº 5.502/2019 e LOA nº 5.224. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres, sendo os pareceres das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa; e de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referentes ao Projeto de Lei nº 29/2020 aprovados por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 29/2020 aprovado por unanimidade de votos; e o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 29/2020 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 29/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que desde ontem, quando recebeu a convocação para esta sessão extraordinária e soube que tramitariam os Projetos de Lei nº 28 e 29/2020, fez estudos e levantamentos, trabalhou ontem à tarde e à noite toda visando contribuir com o Poder Executivo Municipal, porém na “hora

h” o projeto é retirado pelo proponente, trazendo uma frustração. O Edil elogiou a dedicação de suas assessoras. O Edil ressaltou a importância do Projeto de Lei nº 28/2020 e disse que não entendeu o motivo da retirada. Comentando o Projeto de Lei nº 29/2020 disse que não foram detalhadas no projeto as ações. Disse que não há informações de quais serão as despesas a serem realizadas, se serão com a aquisição de kits, EPIs, ou pagamento de despesas extras. Disse que esse tipo de informação é essencial para a transparência e que talvez na pressa e na necessidade emergencial não deu tempo de fazer essas observações. O Edil disse que o projeto trata de abertura de crédito especial visando o recebimento de recursos oriundos do Governo Federal para ações de combate e enfrentamento ao COVID-19. O Edil elogiou a atuação do Ministro da Saúde, Senhor Luiz Henrique Mandetta. O Edil ressaltou a importância de se cortar despesas e diminuir os gastos públicos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian que comentando o Projeto de Lei nº 29/2020 disse que diante do momento que o país enfrenta, cada pessoa deve fazer a sua parte e não prejudicar a parte do outro. Disse que estamos diante de algo novo, que ninguém estava preparado para uma pandemia e que de repente todos têm que mudar os seus hábitos. Disse que as autoridades estaduais e municipais tem feito o que podem e que ficar difamando o município o estado ou o país não trará nenhuma melhora e não leva a lugar nenhum. Disse que a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Estado de Mato Grosso e o Ministério da Saúde precisam no exercício de suas atribuições administrarem o que for possível. Disse que todos devem fazer a sua parte e reconhecer os esforços das autoridades. Disse que o Governo do Estado de Mato Grosso também encaminhou recursos ao município para a segurança alimentar. O Edil disse que diante a situação a Câmara Municipal não se omitiu, cumprindo as suas atribuições constitucionais. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito que se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2020. O Edil disse que agora é hora de união. Disse que atualmente oportunistas estão procurando dividendos eleitorais diante da crise, criticando de forma generalizada as autoridades. O Edil disse que a pandemia trouxe vários transtornos, prejudicando o comércio e economia como um todo. Disse que apoiou a decisão do Poder Executivo Municipal de decretar a quarentena e disse que o tempo foi necessário para organizar a estrutura hospitalar, as barreiras sanitárias e a conscientização da população. O Edil discorreu acerca de suas preocupações com a economia diante o estendido período de quarentena. O Edil disse que os feirantes necessitam de assistência do Poder Público. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a sessão extraordinária foi convocada pelo Prefeito Municipal e lembrou que os senhores vereadores não recebem nada a mais por participar da reunião. O Edil lamentou que existam oportunistas que procuram tirar vantagens das situações adversas. Comentando o Projeto de Lei nº 29/2020 o Edil disse que trata de uma abertura de crédito especial no valor de trezentos e quarenta e seis mil cento e setenta reais e sessenta centavos visando custear ações de prevenção contra o coronavírus. O Edil disse que o Poder Legislativo deve realizar a fiscalização da aplicação dos recursos. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2020. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 29/2020 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 028/2020** de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos da tabela I do anexo único da Lei 4.242/2014, que autoriza a instituição da tabela municipal de saúde para complementação SIA/SUS Municipal e o credenciamento de prestadores na área de saúde. (Retirado, conforme Ofício nº 191/GP/2020). Nada mais havendo a tratar, às 17h09min do dia 03 (três) do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), o Senhor

Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	